

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1383/2011**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

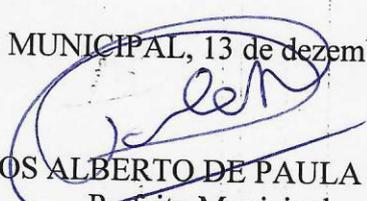
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.006.12.361.0044.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
275 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01101	25.000,00
278 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	235.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>260.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.53.02.00	Rendimento FUNDEB 60 %	01101	10.000,00
1.7.2.4.01.01.00.00	Transferência FUNDEB 60%	01101	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>260.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal